



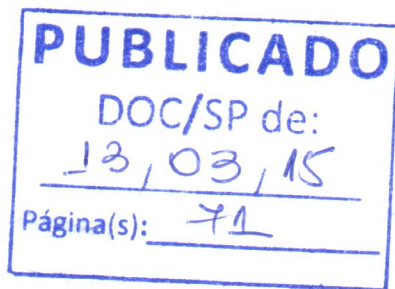
TERMO ADITIVO Nº 014/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.



OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007** para prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.

Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF/MF nº 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007 – NTCSS/SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção desta SMS.G/NTCSS relativo ao Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **Hospital Municipal Cidade Tiradentes**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce recursos, a título de custeio, na ordem de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas, sendo: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em novembro e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em dezembro do ano vigente, onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4103.33503900.00** e/ou **84.10.10.302.3003.4103.33503900.02**.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Apresenta o orçamento para os meses de **Janeiro a Junho de 2015** no valor de **R\$ 48.687.168,00** (Quarenta e oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo que **R\$ 47.331.168,00** (Quarenta e sete milhões trezentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais), a título de **custeio** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e/ou 84.10.10.302.3003.4103.33503900.02** e **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), referente a **custeio – Prohdom/Melhor em Casa** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4127.33503900.00 e/ou 84.10.10.302.3003.4127.33503900.02**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2014.

**DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: **Maria da Soledade Ribeiro**  
RG: 7.878.833-X  
CPF: 001.434.158-16

Nome:  
CPF: **112.788.298-81**





PLANO ORÇAMENTARIO:

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA NOVEMBRO 2014 A JUNHO DE 2015 |                      |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |  |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--|--|
|   | nov/14               | dez/14               | jan/15              | fev/15              | mar/15              | abr/15              | mai/15              | jun/15              | Total                |  |  |
| Atividade Hospitalar (Custeio) *  | 7.888.528,00         | 7.888.528,00         | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 63.108.224,00        |  |  |
| PROHDOM   | 226.000,00           | 226.000,00           | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 1.808.000,00         |  |  |
| 13º SALÁRIO   | 2.300.000,00         | 2.300.000,00         | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | 4.600.000,00         |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>10.414.528,00</b> | <b>10.414.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>69.516.224,00</b> |  |  |

ZG